



ATA - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSEO

ATA 4.810ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.

Aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor Presidente, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Diretor de Obras, CARLOS ALBERTO SPIES - Diretor de Planejamento e Projetos, DANIELLA LEMES CORADO - Diretora Jurídica, ELIE ISSA EL CHIDIAC - Diretor de Suporte e RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Diretor das Cidades, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00112-00018234/2023-78** — CIVIL ENGENHARIA LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E nº 104/2023 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (168344630), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 150/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (167593232), aprovado pela Diretora Jurídica (167678487), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 104/2023 - DJ/NOVACAP (119834631), firmado entre esta Companhia e a empresa CIVIL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 01.710.170/0001-22, que tem como objeto a execução de expansões de escolas públicas, em atendimento à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em diversos locais do Distrito Federal, inclusive elaboração de projetos executivos, conforme descrições constantes do Ofício N.º 1408/2023 - SEE/GAB/AESP (118895249), e na solicitação do Gestor/Executor (119277549), nas Regiões Administrativas: São Sebastião, Jardim Botânico e Park Way (Implantações: Tipo 1, Tipo 2, Tipo 3, Tipo 5 e Tipo 6), Lote 04, proveniente da Ata de Registro de Preços n.º 030/2022 (118894163), que deverão ser entregues nos termos das especificações e condições contidas no Termo de Referência (118893519), do Edital (118893744) e seus anexos, no sentido de PRORROGAR o prazo de execução constante do Quinto Termo Aditivo (160969778), por mais 120 dias corridos, passando seu término de 24/5/2025 para 21/9/2025, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (167090848), a manifestação da fiscalização (167091086), corroborada pelo Departamento de Edificações - DED (167153233), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Planejamento e Projetos.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **02) 00112-00018323/2023-14** — MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E nº 113/2023 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (168356685), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 152/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (167623885), aprovado pela Diretora Jurídica (167865283), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 113/2023 - DJ/NOVACAP (119778166), firmado entre esta Companhia e a empresa MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 00.611.343/0001-92, que tem como objeto a execução de expansões de escolas públicas, em atendimento à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em diversos locais do Distrito Federal, inclusive elaboração de projetos executivos, conforme descrições constantes do Ofício (119444021), e na solicitação do Gestor/Executor (119445135), nas Regiões Administrativas: Brazlândia, Ceilândia e Pôr do Sol/Sol Nascente (Implantações: Tipo 1, Tipo 2, Tipo 3, Tipo 4, Tipo 5, Tipo 6 e Tipo 7), Lote 05, proveniente da Ata de Registro de Preços n.º 031/2022 (119443045), que deverão ser entregues

nos termos das especificações e condições contidas no Termo de Referência (118997094), no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico (119440807), e seus anexos, no sentido de PRORROGAR os prazos de execução e vigência constantes do Quinto Termo Aditivo (157478905) por mais 120 dias corridos, passando seus termos de 20/4/2025 para 18/8/2025 e de 11/10/2025 para 8/2/2026, respectivamente, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (167216072) e a manifestação da Fiscalização (167216662) corroborada pelo Departamento de Edificações (DED) - (167232153), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **03) 00112-00017790/2024-16** — G.C.E S/A — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E nº 068/2021 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (168461978), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 754/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (158319160), aprovado pela Diretora Jurídica (158469012), amparada na Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 068/2021 - DJ/NOVACAP (64800528), firmado entre esta Companhia e a empresa G.C.E S/A, CNPJ nº 05.275.229/0001-52, tendo como objeto a execução da obra de construção da Escola Classe 425 de Samambaia, localizada no Setor Sul, QS 425, Área Especial 02, Samambaia/DF, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, no sentido de ACRESCER o valor de R\$ 504.606,38, correspondente à aproximadamente 4,56% do valor atualizado do contrato (168606184), por conta do saldo da Nota de Empenho nº 2025NE00767 (164316050), passando o valor do Contrato acrescido dos valores dos Apostilamentos nº 001 (136552423), nº 002 (136552638), nº 003 (136560189), nº 004 (140301506) e nº 005 (144656522), de R\$ 11.072.332,50 para R\$ 11.576.938,88, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **04) 00112-00009409/2024-37** — MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E nº 013/2023 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (165675400), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 81/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (163713505), aprovado pela Diretora Jurídica (164411171), amparada na Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 013/2023 – DJ/NOVACAP (138067157), firmado entre esta Companhia e a empresa MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 00.611.343/0001-92, que tem como objeto a execução de expansões de escolas públicas, em atendimento à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em diversos locais do Distrito Federal, inclusive elaboração de projetos executivos, oriunda da Ata de Registro de Preços n.º 003/2022 - D.E (104123730), conforme descrições constantes do Ofício Nº 10/2023 - SEE/SIAE (104124893), referente ao Lote 01: Regiões Administrativas de Planaltina, Sobradinho I, Sobradinho II e Fercal (Implantações: Tipo 1, Tipo 2, Tipo 3, Tipo 4, Tipo 5, Tipo 6, e Tipo 7), nos termos das especificações e condições contidas no Termo de Referência (104122768), no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 033/2020 – DILIC/DECOMP/DA para Registro de Preços (104122926), e seus anexos, no sentido de: I) ACRESCER o valor de R\$ 681.561,16, correspondente à aproximadamente 2,69% do valor atualizado do Contrato, e II) SUPRIMIR o valor de R\$ 624.848,91, correspondente à aproximadamente 2,46% do valor atualizado do Contrato, de acordo com o Despacho– NOVACAP/PRES/DO/DED/DIED (163069017) e Adendo n.º 03/2025 - NOVACAP/PRES/DO/DED/DIED (168495955), por conta do saldo da Nota de Empenho nº 2024NE03025 (164670328), passando o valor constante do Sétimo Termo Aditivo (152855349), acrescido do valor constante do Termo de Apostilamento 002 (165630398) de R\$ 25.580.678,79 para R\$ 25.637.391,04, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Planejamento e Projetos.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **05) 00112-00029727/2023-33** — TVA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP — ADITAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 045/2023 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (168318264), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 156/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (167976149) e aprovado pela Diretora Jurídica, por meio do Despacho– NOVACAP/PRES/DJ (168164352), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de

Serviços D.U Nº 045/2023 – DJ/NOVACAP (110642903), firmado entre esta Companhia e a empresa TVA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, CNPJ: 07.499.082/0001-00, que tem como objeto a limpeza e manutenção de reservatórios de detenção de águas pluviais em Arniqueira, Riacho Fundo I e II, Recanto das Emas, Samambaia, Ceilândia, Sol Nascente e Pôr do Sol, Lote: 03, no sentido de PRORROGAR o prazo contratual por 8 meses, passando seu término de 04/05/2025 para 04/01/2026, no valor de R\$ 4.674.494,14, por meio do por conta do Programa de Trabalho: 17.512.6209.2903.0001, Natureza de Despesa: 33-90-39, Fonte de recursos: 100, por meio da Disponibilidade Orçamentária n.º 164/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (167426772), tendo em vista a manifestação de interesse da Contratada por meio da Correspondência (165683220), bem como o Despacho da Fiscalização (165683818), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes/repactuações e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **06) 00112-00017606/2021-87** — STRATA ENGENHARIA LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE ENGENHARIA D.U. Nº 125/2022 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (168391751), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 161/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (168205729), aprovado pela Diretora Jurídica no Despacho NOVACAP/PRES/DJ (168361153), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Engenharia D.U. Nº 125/2022 - DJ/NOVACAP (88363914), celebrado entre esta Companhia e a empresa STRATA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 38.743.357/0001-32, que tem como objeto a execução de serviços técnicos especializados de engenharia consultiva para apoio técnico na supervisão, fiscalização e controle tecnológico das obras de recuperação e manutenção do sistema viário do Distrito Federal, sob a responsabilidade da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência por mais 18 meses, passando seu vencimento de 15/06/2025 para 15/12/2026, tendo em vista a manifestação de interesse da Contratada por meio da Correspondência (167836712), bem como o Despacho da Fiscalização (125748233), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes/repactuações e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **07) 00112-00016697/2024-86** — DIRETORIA DE OBRAS - DO — RERRATIFICAÇÃO DA DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA - SESSÃO 4.802ª, REALIZADA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2025. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (168621933), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Decisão da Diretoria Executiva, Sessão 4.802ª, realizada em 27 de fevereiro de 2025 (163934000), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Decreto 39.103/2018 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: RERRATIFICAR a Decisão da Diretoria Executiva, Sessão 4.802ª, realizada em 27 de fevereiro de 2025 (163934000), no sentido de alterar parcialmente sua redação, conforme texto abaixo, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais: Onde se lê: "...em favor da empresa PRISMA CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ nº 48.716.987/0001-71 (155603698 - pág. 32)..." Leia-se: "...em favor da empresa PRISMA CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ nº 02.429.986/0001-45 (155604685 - pág. 07)..." ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI).” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **08) 00131-00001717/2021-25** — OSMAR DE JESUS XAVIER, matrícula nº 73.996-0 — PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (168341151), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Despacho–NOVACAP/PRES/DS/DRH (167535165), nos itens 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (75170331), no Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018 (100564193), na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999 (133964794), e decide: AUTORIZAR a PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO do empregado OSMAR DE JESUS XAVIER, matrícula nº 73.996-0, Pedreiro - Agente de Serviços Gerais/Extinção (167396659), para continuar prestando seus serviços na ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA - RA-GAMA/RA II, conforme pleito constante no Ofício Nº 9/2025 - RA-GAMA/COAG/GEPES (166934514), pelo prazo de 1 ano, contados a partir de 01/01/2025 até 31/12/2025, com ônus para a NOVACAP. A folha de frequência mensal do empregado, deverá ser encaminhada à NOVACAP até o 2º dia útil do mês subsequente, para fins de registro e controle funcional. ENCAMINHEM-SE os autos à Subsecretaria-Geral - SUBSEC para formalizar a prorrogação da

disposição do empregado, e após, ao Departamento de Recursos Humanos DRH/DS para as providências complementares.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor de Suporte. **09) 00112-00029646/2021-71** — DIRETORIA DE SUPORTE — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.A Nº 099/2022 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (168321511), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 148/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (167479750), aprovado pela Diretora Jurídica (167612855), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços - D.A nº 099/2022 - DJ/NOVACAP (85327565), firmado entre esta Companhia e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-30, que tem como objeto o fornecimento de vale combustível aos empregados da NOVACAP, por meio de cartões magnéticos e com sistema de segurança individual, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência constante do Segundo Termo Aditivo (138867121), por mais 12 meses, passando seu término de 29/04/2025 para 29/04/2026, no valor total de R\$ 4.109.605,95, tendo em vista os motivos apresentados pelo executor (167153498), corroborado pela chefe do Departamento de Recursos Humanos (167159641), por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.8504.0001, Natureza da Despesa nº 33-90-49, Fonte de Recursos nº 100 (168298184), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho, e após, à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo de Aditivo.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor de Suporte. **10) 00112-00021026/2024-37** — DIRETORIA DE SUPORTE — CONTRATAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2025-D.S - LOTES 01 E 02. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (168468604), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação dos itens constantes da Ata de Registro de Preços n.º 004/2025-D.S (162717855) - Lotes 01 e 02, válida até 20/02/2026, firmada com a empresa SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, CNPJ nº 56.124.875/0001-50, cujo o objeto é o fornecimento, com menor preço global, de pneus novos, de 1ª linha do fabricante, para a frota própria de máquinas e equipamentos, pertencentes ao patrimônio da NOVACAP, visando atender as demandas conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (159494388), Edital (159901713) e seus anexos, no valor total de R\$ 202.123,76, conforme descrito abaixo, consoante solicitação do Departamento de Transporte (168165691). A despesa correrá pelo saldo das Notas de Empenho nº 2025NE01403 (168129223) e nº 2025NE01404 (168068105), por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33-90-30, Fonte de Recursos 100. Os itens serão entregues de forma parcelada, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho emitida pela NOVACAP, o contrato terá vigência de 90 dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme o item 11.5 e 11.6 do Edital. ATA 004/2025-D.S - FORNECEDOR: SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, CNPJ nº 56.124.875/0001-50 - LOTE 01 - NÚMERO CONTRATO: 095/2025 - VALOR DA AQUISIÇÃO: R\$ 159.302,50 e LOTE 02 - NÚMERO CONTRATO: 096/2025 - VALOR DA AQUISIÇÃO: R\$ 42.821,26; TOTAL: R\$ 202.123,76. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar os Contratos nos termos do quadro acima e do Despacho–NOVACAP/PRES/DJ/DCO/DEL (168509849).” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor de Suporte. **11) 00112-00026488/2024-41** — NOVACAP — HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 - NCL/PRES. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (168376320), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 38/2025– NOVACAP/PRES/NLC (168209466), e no Despacho– NOVACAP/PRES/NLC (168209716), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: I) HOMOLOGAR nos termos da Ata de Sessão Pública (168209222 – Página 6), o resultado do Pregão Eletrônico Nº 004/2025 – NLC/PRES (164951204), do tipo menor preço por lote, no modo de disputa aberto, cujo objeto é a contratação de empresa para contratação de empresa para fornecimento, sob demanda e, de acordo com as necessidades da NOVACAP, sendo os quantitativos meramente estimativos de baterias de 1ª linha (originais) para a frota própria de veículos, máquinas e equipamentos pesados e leves, pertencentes a frota própria da NOVACAP, visando atender as demandas desta Companhia, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (165134532), Edital (164951204) e seus anexos, em favor da empresa abaixo relacionada, e em ato contínuo AUTORIZAR a contratação da empresa ARMY BATERIAS LTDA-EPP - CNPJ

nº 37.902.352/0001-42 - LOTE 01 - PROPOSTA: (167892234 – Página 2) - DOCUMENTAÇÃO: (167891721 – Página 26) - VALOR DA AQUISIÇÃO: R\$ 126.267,00 e LOTE 02 - PROPOSTA: (167892234 – Página 4) - DOCUMENTAÇÃO: (167891721 – Página 26) - VALOR DA AQUISIÇÃO: R\$ 20.305,00; TOTAL: R\$ 146.572,00. De acordo com o Edital, os itens serão entregues de acordo com a necessidade pontual e conforme "Pedido", no prazo 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento do referido "Pedido" (Ordem de Fornecimento) e/ou Nota de Empenho emitida pela NOVACAP e o prazo de vigência do contrato será de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme os itens 9.18 e 9.19 do Edital. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar a Ata de Registro de Preços e em seguida celebrar os Contratos nº 093/2025 Lote 01 (168473203) e nº 097/2025 Lote 02 (168519808).” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor de Suporte. **12) 00112-00002684/2024-20** — SIVANALDO MACHADO DE MORAES, MATRÍCULA N.º 75.067-0 — CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE - EXERCÍCIO 2025. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (168325012), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Resolução nº 180/93-CA (132312956), amparada na Decisão da Diretoria Executiva Sessão Extraordinária 4.648ª de 08/08/2022 (132321354) e em atendimento às recomendações constantes no Relatório e Certificado de Auditoria nº 03/2009-DIRAG/CONT (133056589), e decide: AUTORIZAR a concessão de Indenização de Transporte ao empregado SIVANALDO MACHADO DE MORAES, matrícula n.º 75.067-0 (168594015), no sentido de executar a manutenção preventiva e corretiva no sistema telefônico da Companhia, abrangendo SEDE, Viveiro I, Núcleo Bandeirante e Viveiro II, SOF-Norte, bem como deslocamento a empresas de telefonia e Secretaria de Economia do Distrito Federal, com concessão de quilometragem mensal de até 1.000 km, com despesa máxima mensal de R\$ 1.468,00, no período de 16/04/2024 até 31/12/2025. A presente concessão não implicará em aumento de custos, tendo em vista que é proveniente de quilometragem anteriormente autorizada para usufruto do empregado supracitado. O ressarcimento será efetuado mediante apuração do mapa de Indenização de Transporte e pelo relatório de distância gerado pelo Sistema de monitoramento Eletrônico, por meio do sinalizador GPS Móvel. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento de Recursos Humanos (DRH) para as demais providências.” Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor de Suporte. **13) 00112-00004278/2025-82** — NOVACAP — CONTRATAÇÃO, POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DA EMPRESA MENEZES NIEBUHR SOCIEDADE DE ADVOGADOS. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (168545324), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 167/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (168399996), aprovado pela Diretora Jurídica(168554100), amparada no art. 30, inciso II, da Lei n.º 13.303/2016 e no art. 134, inciso II, alínea “c” e parágrafo único do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, em favor da Empresa MENEZES NIEBUHR SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita sob o CNPJ nº 07.857.617/0001-17, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados na área de direito administrativo para atualização e modernização do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, incluindo diagnóstico e elaboração do Regulamento e minuta padronizada, e treinamento de pessoal, no valor de R\$ 243.000,00, conforme Proposta (167832053 pág. 2-4) e especificações constantes no Termo de Referência 1 (166889171). A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa 33-90-39, Fonte de Recursos 100 (168474551). O contrato terá vigência de 210 dias a contar de sua assinatura, e o de execução de 120, conforme itens 7.1 e 7.2 do Termo de Referência (166889171). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Contrato nº 094/2025 (168505478).” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor de Suporte. **14) 00112-00006925/2025-91** — DIRETORIA DAS CIDADES - DC — CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2024 - LOTE 11. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (168415102), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Decisão da Diretoria Executiva Sessão 4.788ª, realizada em 12 de dezembro de 2024 (157320142), na Nota Técnica N.º 849/2024 - NOVACAP/AUDIT (167865225), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR a contratação parcial da Ata de Registro de Preços Nº 069/2024 (167865193) - LOTE 11, que tem como objeto a prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos a manutenções corretivas, incluindo remoção, fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, para atendimento aos Mobiliários Urbanos de esporte, lazer e passagens de pedestres subterrâneas, de acordo com as especificações técnicas do Projeto Básico

(167865186) e Edital (167865194) e seus anexos, em favor da empresa INFRA-ENGETH INFRA-ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 02.237.437/0001-79 (168514619), no valor de R\$ 614.549,88. A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho: 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100, conforme a Disponibilidade Orçamentária n.º 189/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (168358490) e Disponibilidade Orçamentária n.º 193/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (168606537). O prazo de vigência dos Contratos serão de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura do Contrato, permitida a prorrogação por iguais e sucessivos períodos, por até 60 (sessenta) meses, se comprovada anualmente a vantajosidade econômica da continuidade do contrato para a Administração Pública, conforme art. 177 do RLC/NOVACAP., de acordo com o item 11.5 do Edital (167865194). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Contrato nº 092/2025, Lote 11 (168166121).” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS - Matr.0042736-5, Secretário(a)-Geral**, em 23/04/2025, às 18:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Matr.0073772-0, Diretor(a) das Cidades**, em 24/04/2025, às 14:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) de Suporte**, em 24/04/2025, às 15:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Planejamento e Projetos**, em 24/04/2025, às 15:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 24/04/2025, às 16:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Obras**, em 24/04/2025, às 19:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA LEMES CORADO - Matr.0973661-1, Diretor(a) Jurídico(a)**, em 08/05/2025, às 14:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **168634427** código CRC= **17EE6966**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br
